



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

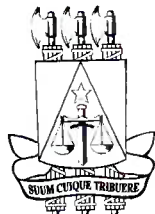
Proc. nº TJ-CON-2024/00227

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.717/0001-01, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1222, Edifício Catabas Tower, Sala 611, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, neste ato representada por **EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI**, inscrito no CPF sob o nº 195.223.498-66, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00227, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2023-S**, já aditado pelos instrumentos de aditamento nº 108/23-AS e 124/23-AS, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio técnico na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras, com arrimo nas normas pertinentes da na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual sofrerá acréscimo, a partir de 01/05/2024, no valor mensal de R\$ 16.787,14 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), acarretando um novo valor mensal de R\$ 95.121,92 (noventa e cinco mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 21,43% do valor inicial atualizado.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00227

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O quantitativo de interpretes de libras será acrescido em 02 (dois) profissionais, ao mesmo tempo em que será adicionado 01 (um) operador de audiovisual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O impacto orçamentário-financeiro estimado é de R\$ 63.791,14 (sessenta e três mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), que será atendido mediante recursos da Unidade Orçamentária 04101 e 06401, Unidades Gestoras 0290 e 0008, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.31, Fonte 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 45/46.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:**

*Cynthia Maria Pina Resende*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**CONTRATADA:**

*Eduardo Antonio Arouche Ghirotti*  
GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA  
EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI  
CPF Nº 195.223.498-66

**TESTEMUNHAS:**

*Neidiane das Santos Souza*

Nome:

CPF nº 05101304530

*Rafael F. N. S. de Azevedo*

Nome:

CPF nº 092.813.525-08



Cadastro/Nom 9679464 - JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR  
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO  
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO  
 Detalhamento: Magistrado designado para VARA DE FAZENDA DE SIMÕES FILHO, tendo comparecido nos dias 02 e 03 de maio de 2024, conforme docs anexos.  
 Período(s): De 02/05/2024 06:00 a 03/05/2024  
 DESTINO(S): SIMOES FILHO

Cadastro/Nom 9679375 - CAROLINE ROSA DE ALMEIDA VELAME VIEIRA  
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO  
 Motivo: SEMINÁRIOS  
 Detalhamento: Participação nos dias 15, 16 e 17 de maio 2024, dos Eventos da Infância e Juventude: XXIV COLINJ, XVI FONAJUP, XXXIII FONAJUV, XXVIII CONGRESSO DAABRAMINJ, na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, com deslocamento no dia 14/05.  
 Período(s): De 14/05/2024 09:55 a 17/05/2024  
 DESTINO(S): FLORIANOPOLIS

Cadastro/Nom 9694854 - JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR  
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO  
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO  
 Detalhamento: atendimento a partes e advogados e atuação em processos diversos.  
 Período(s): De 24/04/2024 08:00 a 25/04/2024  
 DESTINO(S): CONCEICAO DO COITE

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2023-S**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.667.717/0001-01. Objeto: Acrescer ao valor mensal R\$ 16.787,14 acarretando um novo valor mensal de R\$ 95.151,92, correspondendo a um aditivo de 21,43% do valor inicial atualizado e a incorporação de 02 (dois) intérpretes de libras e 01 (um) operador de audiovisual. Início: 01/05/24. Unidades Orçamentárias 04601/04101, Unidades Gestoras 0008/0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-CON-2023/00227. Data: 30/04/2024

PORTARIA Nº 07/2024, de 03 de maio de 2024  
 Designa servidora como fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

R  
 ESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	63/23-S	TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/23-S	24/08/24	Apoio técnico na área de operação audiovisual, comunicação social e intérpretes de Libras para tradução simultânea, para realizar atividades de gravação, transmissão, recorte de vídeos, transcrição e tradução.	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 03 de maio de 2024

DILCEMAARAÚJOALMEIDA  
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA